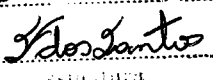




LEI Nº 4.232 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	152
Data:	22 / 08 / 88
 SIGNATURA	

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ"

O Governador do Estado do Piauí

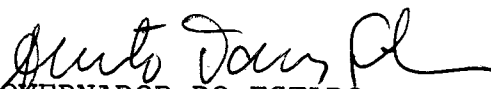
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

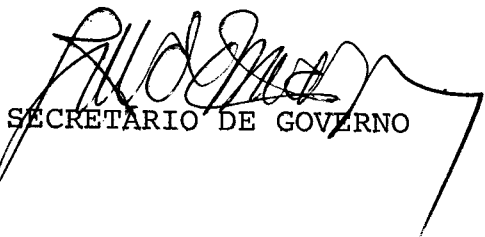
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ", com sede e foro na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de AGOSTO de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO